

CAPÍTULO 6

De bem comum a preservação e compensação ambiental: disputas em torno da relação com a natureza

NATÁLIA LOBO, MIRIAM NOBRE,
ISABELLE HILLENKAMP E HÉLOÏSE PRÉVOST

Introdução

No decorrer da *pesquisa* GENgiBRe, nos aproximamos da relação com a natureza de mulheres agricultoras familiares, indígenas e quilombolas engajadas na agroecologia. No geral, essa interação nos apareceu como uma relação complexa, de não separação e intensa interação entre as diversas formas de vida. No entanto, muitas dessas mulheres sofrem restrições ou adaptações em seu modo de vida e de fazer agricultura por estarem dentro ou nos arredores de UCs, ou por participarem de projetos de compensação ambiental, cedendo parte de seu terreno ou do seu trabalho para projetos de reflorestamento ou de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Esse é, especialmente, o caso das agricultoras dos municípios de Peruíbe e Barra do Turvo, no Vale do Ribeira, em São Paulo; de Divino, em Minas Gerais; e das mulheres indígenas da etnia Puri, em Araponga, na Zona da Mata mineira, cujas experiências estão no cerne deste capítulo.

A realidade dessas agricultoras é atravessada pelo campo da proteção ambiental: um campo complexo, que envolve atores públicos e privados em diferentes níveis e uma variedade de ideologias que estão em constante evolução como resultado da percepção mundial da crise ambiental. Além dos modelos de preservação e conservação, implementados principalmente

pelos governos por meio de UCs – como Parques e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), entre outras categorias –, há projetos de compensação ambiental que envolvem o Estado e organizações do terceiro setor que se utilizam de instrumentos diversos.

A compensação ambiental é a implementação de ações para compensar os impactos negativos de atividades humanas no meio ambiente. Após a Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, a compensação ambiental tornou-se parte integrante da abordagem da mudança climática (compensação de carbono), da biodiversidade e do desmatamento, levando a uma profunda reconfiguração do campo da proteção ambiental (Marques, 2022).

Um dos instrumentos de compensação mais utilizados é o PSA. O conceito de “serviço ambiental”, ou “serviço ecossistêmico”, foi proposto por um grupo de ecologistas e economistas norte-americanos em um artigo de referência publicado em 1997 (Costanza *et al.*, 1997). Nesse artigo, os autores argumentam que a natureza fornece uma série de serviços essenciais para o bem-estar humano, como a regulação do clima e da água, a formação do solo, a reciclagem de nutrientes e a polinização. No entanto, o valor desses serviços normalmente não é avaliado em termos monetários e, portanto, é ignorado nas políticas econômicas e na forma como os mercados operam, o que muitas vezes leva à sua destruição. Para remediar isso, o artigo propõe estimativas do valor de uma série de serviços ambientais, diferenciados de acordo com o tipo de bioma.

Com base nessa abordagem, o PSA foi definido como instrumento monetário de compensação ambiental que remunera um provedor pela realização de determinado serviço. A relação com a natureza por trás desse instrumento é muito diferente da das agriculturas que acompanhamos. No PSA, a natureza é dividida em serviços aparentemente independentes (o ciclo da água, a polinização, a captura de carbono etc.). Essa divisão é necessária para defini-los como objetos de políticas públicas ou como mercadorias e, desse modo, tende a ocultar o fato de que os ecossistemas se mantêm com base na interação entre os processos naturais, inclusive na interação entre humanos e não humanos. Movimentos populares e organizações da sociedade civil têm

criticado esse tipo de instrumento, assim como outros da chamada Economia Verde, como a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), que pretendem conservar a floresta a partir de incentivos monetários. Esses autores argumentam que esse tipo de instrumento insere as populações historicamente prejudicadas pelas injustiças sociais e ambientais em relações de trabalho precárias e implica perda de direitos territoriais para as comunidades em que se instala, particularmente quando baseado em mercados (Faustino; Furtado, 2015).

Neste capítulo, analisamos o encontro entre essas diferentes lógicas de se relacionar com a natureza, partindo dos pontos de vista de mulheres agricultoras, expressos durante encontros individuais e coletivos realizados com as metodologias de *pesquisa* do projeto GENgiBRe. Para tal, num primeiro momento (seção I), exploramos a relação dessas mulheres com a natureza, tentando entender a construção social de sua intensa interação com o entorno com base em suas experiências e práticas, e nas regras e instituições de suas comunidades. Também analisamos a forma como UCs e projetos de compensação ambiental chegam a seus territórios, trazendo outros tipos de relação com a natureza que interagem com as comunidades e com as mulheres. A partir da realidade dessas agricultoras, aprofundamos nosso entendimento da construção social e das relações, muitas vezes desiguais, constitutivas das UCs (seção II) e dos projetos de compensação (seção III).

1. Interagindo com a natureza: experiências de agricultoras familiares, indígenas e quilombolas na agroecologia

1.1. A gestão da natureza como um Comum

Como argumentamos na Introdução deste livro, mulheres na agroecologia e outros sujeitos, como povos indígenas e comunidades tradicionais, mantiveram um papel historicamente fundamental na criação das condições da reprodução da vida de suas comunidades. Relacionar-se com a natureza de maneira íntima, reproduzindo as formas de vida sob a lógica do cuidado, significa atuar para reproduzir a existência em estreita

interdependência com a dos outros seres e com os ecossistemas como um todo. As e os integrantes do povo Puri em ressurgência na Zona da Mata, por exemplo, se caracterizam por manter uma relação particular com a natureza. Em estudos realizados com mulheres Puri e relatórios de atividades por elas organizados, demonstrou-se seu conhecimento do território, de plantas espontâneas alimentícias e medicinais, de como abrir caminhos e neles semear, concebendo a natureza como um Comum: um bem construído e de uso compartilhado pela comunidade de seres que ali convivem, uma forma de viver o território sem se limitar pelas cercas da propriedade privada (Ferrari, 2024).

Com base em estudos de caso em diferentes regiões do mundo, a economista estadunidense Elinor Ostrom (1990) evidenciou que muitas comunidades demonstram capacidade de cooperar e construir instituições e sistemas próprios de gestão dos bens comuns que são eficientes do ponto de vista da conservação dos recursos naturais. A elaboração acadêmica de Ostrom foi de extrema relevância para combater o argumento, dominante desde a década de 1960, de que a gestão comum dos bens da natureza sempre levaria à exploração descontrolada desses bens (Hardin, 1968). Indo além da abordagem de Ostrom, com foco nas regras de comportamento individual, Miguel Vieira Said (2016) atentou para a importância de analisar a gestão dos bens comuns a partir da própria comunidade, dos laços sociais que a produzem e das relações de poder que a constituem.

Na Caravana Feminista e Agroecológica da Zona da Mata, realizada no âmbito da nossa *pesquisa* em julho de 2022 (ver Capítulo 1), visitamos a sede do Parque Estadual da Serra dos Puri,¹ em Araponga, e organizamos uma roda de conversa que tratou da convivência das comunidades da região com o Parque. Durante a visita, um indígena Puri contou como, na década de 1990, famílias sem-terra, incluindo a sua, que plantavam em áreas de fazendeiros entregando a eles metade de sua produção, se organizaram para comprar terras em conjunto. Ao obterem o acesso à terra,

¹ Adotamos aqui este nome, que foi proposto no projeto de Lei nº 1133, de 2023, em lugar do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro. Sobre os motivos dessa mudança, consulte a nota de rodapé 1, capítulo 1, p. 41.

essas famílias puderam cultivar juntas e diversificar sua produção, práticas que eram proibidas enquanto trabalhavam nas fazendas. Essas práticas foram sistematizadas em um documento intitulado “Os dez mandamentos da terra”, que orienta o grupo e permite a adesão de novas famílias. Esse documento organiza concepções comuns sobre a natureza, como “ter amor pela terra, ter consciência ecológica, recuperação e conservação do solo, ter zelo com os animais”; e sobre a participação social, o trabalho em mutirão e a vida comunitária. As mulheres são convidadas a “não ter vergonha de ser lavradora, a participar na partilha da terra e nas decisões do grupo” (Campos; Ferrari, 2008).

No Vale do Ribeira, mulheres lideranças quilombolas entrevistadas também destacaram a existência de um acordo de gestão de bens comuns, na forma do “Protocolo de consulta prévia dos territórios quilombolas do Vale do Ribeira”,² que aproxima de seus territórios as orientações da Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre o direito à consulta livre, prévia e informada. Segundo o Protocolo, os “territórios das comunidades quilombolas são espaços de resistências, de liberdade e construção de autonomia” e as comunidades têm “uma relação diferenciada com a natureza, sendo inclusive o nosso Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira reconhecido e titulado como um Patrimônio Cultural brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)”. O protocolo descreve a diversidade cultural e ambiental por meio de “240 variedades de plantas manejadas” e o rio Ribeira de Iguape como um “Bem Comum para o nosso povo”. Afirma que os territórios devem permanecer livres de mineração, pinus (monocultura) e barragens, e que as comunidades devem ser consultadas, respeitando o “tempo próprio para a construção de nossa vontade coletiva”.

² É possível ter acesso à íntegra do “Protocolo de consulta prévia dos territórios quilombolas do Vale do Ribeira” na publicação realizada pela Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira (EAACONE). Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-previa-dos-territorios-quilombolas-do-vale-do-ribeira-sp-2020/>. Acesso: 17 jul. 2024.

1.2. Unidades de Conservação: entre proteção e nova ameaça

Em oposição a essa forma de viver, está o avanço da propriedade privada e da mercantilização da terra e da natureza no Brasil: o mesmo processo que desterritorializou os Puri no século XVIII e que, em uma continuidade histórica, permeia os territórios da *pesquisa* do GENgiBRE e o corpo das mulheres (*vide* Capítulos 2 a 5). As UCs podem oferecer proteção contra as ameaças decorrentes dessa mercantilização. Como reconheceu uma agricultora de Peruíbe durante a Cartografia Socioambiental Feminista, em junho de 2022: “Não vem tanta coisa ruim de lá para cá (poluição, agrotóxicos). Se não fosse o Parque, aqui ia estar mais destruído”. No entanto, isso não significa que as regras das UCs respeitem a íntima e complexa relação de mulheres agricultoras e de comunidades voltadas para a gestão de bens comuns com a natureza.

Um primeiro elemento é que, no geral, há uma grande opacidade e insegurança sobre as regras e formas de funcionamento das UCs. A maior parte das agricultoras participantes desta *pesquisa* vive em áreas que são classificadas pelo Sistema Nacional de UCs (SNUC), instituído nos anos 2000, como Unidades de Conservação de uso sustentável, que permitem a presença de moradores e têm como objetivo compatibilizar a conservação com o uso “sustentável” dos recursos pelas comunidades. Existem sete tipos de UCs de uso sustentável e, nesta pesquisa, trazemos experiências inseridas em três deles: Área de Proteção Ambiental (APA), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Algumas agricultoras que vivem em RDS sequer sabiam informar o nome da Reserva, por exemplo, nem quais tipos de manejo estão proibidos. Esse é o caso de uma agricultora que, durante a Cartografia Socioambiental Feminista de Peruíbe, feita em junho de 2022, relatou:

Sempre estamos em confronto com a Polícia Ambiental, não sabemos o que esperar deles. Eles vêm confrontando, já para multar, nunca para dar as informações. [...] Quem chega aqui, se fica, é porque é meio doido. Ou vai embora. Porque não pode nem fazer um galinheiro.

Ainda que a opacidade e insegurança em relação às informações pareçam gerais, as mulheres estão especialmente privadas das informações,

como é o caso de Hilda, de Peruíbe, que nos disse, em julho de 2022, que só ficou sabendo que seu novo sítio estava em área de conservação depois que já havia se mudado, e o marido não havia falado nada até então: “Ele é assim, não conta, fiquei chateada”.

Como no caso dos vendedores de agrotóxicos e das empresas de mineração (*vide* Capítulos 4 e 5), as interações e trocas de informações podem ocorrer de forma privilegiada entre os homens. Os homens agricultores, considerados “chefes da família” e detentores do poder de decisão, são interlocutores privilegiados dos homens do setor da gestão pública e da preservação. Essa divisão sexual do trabalho e esses modelos sociais e familiares restringem o poder de ação das mulheres e alimentam as desigualdades de gênero: as agricultoras são menos informadas, impactando a maneira como interagem com os elementos do meio ambiente.

Além das ameaças em relação à segurança fundiária no território e das multas ambientais, as UCs também representam problemas de outra ordem para as agricultoras. A institucionalidade do Estado guarda em si uma visão simplificada da natureza, que não compreende as relações entre os seres no grau de complexidade abordado pelas agricultoras e por comunidades que possuem regras de gestão de bens em comum. Isso se traduz na rigidez como o Estado concebe as regras que regem a interação entre os humanos e as outras formas de vida, em uma concepção de afastamento desses sujeitos. Antônio Carlos Diegues (2018) denominou de “O Mito Moderno da Natureza Intocada” o modelo, criado nos Estados Unidos no fim do século XIX, de preservação da “vida selvagem”, a qual estava sob ameaça pelo crescimento das cidades e do modo de produção capitalista. É uma abordagem que guarda dois pressupostos baseados na ideia de equilíbrio da natureza: o de que poderiam existir pedaços do mundo intocados pela ação humana, em seu estado “natural”; e o de que afastar os humanos da “natureza” seria imprescindível para preservá-la.

A forma de o Estado conceber a natureza difere muito dos modos de se relacionar com a terra e com a natureza encontrado em algumas comunidades locais, isto é, como um Comum. Isso faz com que essas comunidades percebam as exigências do Estado como um tipo de autoritarismo, marcado pela tentativa permanente de impor regras sobre elas. Como resultado desse

confronto, observamos situações em que as regras comunitárias de gestão da natureza como o Comum se opõem, desviam ou se mantêm na relação com o Estado e outros agentes externos. Sobre o Vale do Ribeira, por exemplo, autores como Steenbock (2013), Biase (2016) e Bim (2012) demonstraram que os povos e comunidades tradicionais possuem uma forma de fazer agricultura que se insere na floresta e convive com a Mata Atlântica, mas que passou a ser criminalizada após a instalação de uma grande Unidade de Conservação, o Parque Estadual de Jacupiranga.

As regras de gestão da natureza impostas pelo Estado, por vezes, são tão restritivas que fazem com que as comunidades adotem práticas mais insustentáveis ecologicamente do que fariam se seguissem suas próprias regras. Um exemplo disso é a roça de coivara no Vale do Ribeira. Entre as comunidades quilombolas dessa região, o sistema de manejo do território contempla a prática de coivara respeitando um tempo de pousio por meio de um sistema de rotação das áreas, como nos explicou uma agricultora da Barra do Turvo na ocasião da Cartografia Socioambiental Feminista, em julho de 2022.

A roça tradicional de coivara é a forma antiga, que os antepassados queimavam, faziam sua rocinha, plantavam seu arroz e deixavam dez anos. Depois ali formava e já estava bem estercoado, roçava de novo, fazia sua roça (*de novo, no mesmo lugar*), sua lavoura.

Como veremos no Capítulo 7, a roça tradicional envolve muitos conhecimentos, entre eles sobre como fazer o aceiro, a direção dos ventos, o ponto da coivara que deve estar murcha, mas não seca demais. A Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) permite a supressão da vegetação depois de um período de pousio por parte de pequenos produtores rurais e comunidades tradicionais desde que a vegetação esteja em estágio inicial de regeneração e a supressão seja autorizada por órgão ambiental competente. Esses órgãos têm como referência uma resolução específica do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA),³ que caracteriza o estágio ini-

³ O CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo do governo federal. É composto por representantes do governo, da sociedade civil e de organizações ambientais, e tem como objetivo assessorar, analisar e sugerir políticas governamentais voltadas para questões ambientais.

cial, médio e avançado de regeneração pela altura e grossura de arbustos e árvores, espécies mais frequentes e caracterização da serrapilheira (camada de folhas e matéria orgânica no solo). Essa caracterização é uma aproximação que não leva em conta o conhecimento detalhado da vegetação por parte de quilombolas. Nas condições do Vale do Ribeira, em dez anos – tempo que o conhecimento tradicional aponta como ideal –, o estágio de regeneração muito provavelmente será médio. Nessa situação, por lei, a supressão da mata para realização da coivara seria proibida. Por isso, quilombolas são impelidas pela lei de reutilizar a área em menor tempo.

De forma geral, as entrevistas e debates ocorridos durante os encontros da nossa *pesquisa* apontaram a afinidade das mulheres com acordos complexos de gestão de territórios, como os Dez Mandamentos da Terra de Araponga e o Protocolo de consulta prévia dos territórios quilombolas do Vale do Ribeira. Neste último, no entanto, embora seja explícita a preocupação geracional, afirmando que crianças e idosos devem ser incluídos na consulta, nenhuma menção é feita às mulheres. A divisão sexual do trabalho na gestão ambiental e nas próprias comunidades e os saberes específicos das mulheres quilombolas ficam invisíveis. Sem um objetivo explícito de participação das mulheres, é difícil levar em conta a divisão das tarefas de cuidado e domésticas que limita sua participação em reuniões públicas (*vide* Capítulo 9). Adaptar horários, locais e condições à participação delas seria necessário para superar relações sexistas que existem até dentro das comunidades.

1.3. Compensação ambiental: pagar para conservar o meio ambiente

Além das UCs, há um grupo específico que participou da nossa *pesquisa* – as mulheres da RAMA, na Barra do Turvo – que estão envolvidas em projetos de compensação ambiental baseados em Pagamento por Serviços Ambientais. São projetos que nasceram de iniciativas do próprio Estado, na figura da Fundação Florestal, parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e de organizações do terceiro setor, no caso uma ONG chamada Iniciativa Verde. Essas são iniciativas que apostam na capacidade dos pagamentos de contribuir para a conservação do meio ambiente.

Um dos programas de PSA da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente é o projeto Conexão Mata Atlântica. Em entrevista com nossa equipe em abril de 2022, a coordenadora desse programa explicou que a lógica dos PSAs da Secretaria coloca as agricultoras e os agricultores como parceiros da preservação, como “um ator que atua em diversas frentes: agricultura, mas também silvicultura e conservação”. No entanto, nossos encontros com as agricultoras da RAMA demonstraram que a interação que as comunidades podem ter com o entorno nesse tipo de projeto é bastante delimitada, regida por regras contratuais que, caso não sejam cumpridas, acarretam multas. Nesse sentido, o efeito do modelo de compensação é bastante semelhante ao do preservacionismo: impõe certa maneira de se relacionar com a natureza e faz uso do punitivismo caso essa maneira não seja cumprida.

Nas duas próximas seções deste capítulo, apresentaremos mais elementos sobre como os modelos de preservação e de compensação ambiental, respectivamente, foram construídos, aprofundando nosso entendimento do seu impacto na vida das mulheres agricultoras e suas estratégias de luta e permanência na terra.

2. Unidades de Conservação: construção de relações diversas

O Parque Estadual da Serra dos Puri (PESP), situado no norte da Zona da Mata, abrange sete municípios, incluindo Araponga e Divino, e tem uma extensão de cerca de 15 mil hectares. No Vale do Ribeira, recobrimdo parte do município de Barra do Turvo e com extensão de 243 mil hectares, está o Mosaico de UCs do Jacupiranga (MOJAC); e, recobrimdo parte do município de Peruíbe, está o Parque Estadual da Serra do Mar, com superfície de 322.292 hectares (consulte o mapa de localização no início do livro). Em todos esses territórios, o bioma é a Mata Atlântica, e neles opera a lógica do “Mito da Natureza Intocada”, em maior ou menor grau. No entanto, a chegada das UCs ocorreu de formas distintas em cada um deles e conformou relações sociais diferentes entre as comunidades e o Estado.

O PESP foi criado em 1996 – naquele momento como PESB, Parque Estadual da Serra do Brigadeiro – e, a princípio, abarcaria um vasto território. A resistência das comunidades que seriam afetadas estabeleceu

processos de negociação que resultaram em uma reorganização da área do Parque, o qual se instalou em um território menos vasto, em altitude acima de mil metros, conhecida localmente como “cota mil”. Nessa luta se envolveram aliados, como o CTA–ZM e a UFV, que afirmaram a agroecologia como um modo de produção adequado à zona de amortecimento do novo parque. Esse processo, além de ter contribuído para o fortalecimento das organizações, propiciou debates coletivos que levaram à “viagem de volta” de comunidades de agricultores, que passaram a se afirmar como descendentes e indígenas Puri no confronto com o novo parque (Ferrari, 2024).

No Vale do Ribeira, o Parque Estadual de Jacupiranga foi criado em 1969 e recobria 30 bairros rurais. Nesse contexto, os camponeses foram expulsos de suas terras ou passaram a sofrer duras restrições em seus modos de vida, particularmente nas décadas de 1980 e 1990. A luta dessas comunidades para permanecer em seu território segundo seus modos de vida encontrou um contexto político favorável durante o primeiro governo do presidente Lula, o que resultou na criação, em 2008, do Mosaico de UCs do Jacupiranga (MOJAC), que inclui três Parques, quatro Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), quatro Áreas de Proteção Ambiental (APA) e uma Reserva Extrativista (Bim, 2012). Esse processo de resistência contribuiu para a identificação de comunidades negras rurais como quilombolas e para a regularização fundiária.

Tal processo de reorganização, por outro lado, não aconteceu com o Parque da Serra do Mar, impossibilitando a flexibilização das regras de uso dos recursos e a resolução de certos problemas relativos aos limites do Parque. Ao mesmo tempo, tanto no PESP quanto no MOJAC, durante nossos encontros, as agricultoras se referiram à continuidade do risco de expulsão do território devido à proximidade ou à sobreposição com as UCs, apesar da existência de negociações. Na Zona da Mata, existem famílias que foram desalojadas para instalação do PESP na década de 1990 e ainda não foram indenizadas. Na Barra do Turvo, famílias ainda temem que a revisão dos limites do Parque Estadual de Jacupiranga possa afetá-las.

Como já vimos, a proximidade e sobreposição com as UCs impõe uma série de regramentos no manejo do território. Esses regramentos são

mediados pelos gestores e funcionários das UCs. Em entrevista com nossa equipe, um gestor público do MOJAC reconheceu que a Lei da Mata Atlântica – a qual, como já citado, proíbe o desmatamento e uso de florestas primárias e secundárias em estado médio de regeneração com penalidades de multa e detenção – autoriza vários manejos de pequenos produtores e comunidades tradicionais, como o uso de madeira para lenha ou para a construção civil. Bastaria respeitar os limites e demandar as autorizações aos órgãos competentes que vêm sendo simplificadas ao longo dos anos. Ainda assim, ele admite, há necessidade de um apoio técnico para que esses procedimentos possam ser cumpridos pelas comunidades.

Por outro lado, as agricultoras entrevistadas no Vale do Ribeira consideram uma contradição pedir tantas autorizações para manejar seu território, que é recoberto de mata justamente pela convivência de suas ancestrais com a natureza. Há restrições ambientais que afetam inclusive práticas ritualísticas ligadas à sua espiritualidade, as quais envolvem o manejo do fogo. Durante um encontro que realizamos com agricultoras familiares e quilombolas,⁴ elas se referiram à vigilância a que estão submetidas como uma “continuidade da escravidão”, afirmando que “só mudou o tocador”, ou seja, a pessoa que promove a exploração.

Essa percepção decorre do “autoritarismo policial”, como nomeou o próprio gestor, isto é, da ampliação das técnicas de vigilância e controle, como o uso de imagens de satélite e *drones*, e das multas. Um caso emblemático ocorreu em 2019 no quilombo do Cedro, em Barra do Turvo, em que a comunidade foi multada em mais de 6 milhões de reais pelos órgãos ambientais por um incêndio causado por um fazendeiro que queimou uma pastagem dentro da área do quilombo (Lazzeri, 2019). A comunidade recorreu dessa decisão – que segue em tramitação judicial –, mas a condenação em primeira instância foi suficiente para causar um impacto profundamente negativo, desmoralizando a comunidade e possivelmente contribuindo para que a mulher que presidia a associação do quilombo

⁴ O encontro em questão foi uma aula do curso de extensão “Mulheres em defesa do território-corpo-terra”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em setembro de 2022.

não voltasse a se candidatar. A abordagem de segurança ambiental, “que apresenta as mudanças climáticas como uma séria ameaça que exige respostas militarizadas”, é uma característica central da masculinidade hegemônica no campo ambiental, do nível global até os níveis nacional e local (MacGregor, 2010, p. 229). O recurso à polícia e as multas ambientais enfrentadas pelas agricultoras e comunidades que conhecemos fazem parte dessa masculinidade.

Toda Unidade de Conservação deve ter um conselho gestor, que auxilia o gestor da UC a elaborar planos e ações. O conselho tem representação de órgãos públicos e da sociedade civil, principalmente da população que reside no território e em seu entorno. Os conselhos das RDS, em específico, são deliberativos, e têm a competência de aprovar ou reprovam ações que ocorrerão na unidade.

No caso do MOJAC, a participação nos conselhos das RDS é vista pelas agricultoras da RAMA como possibilidade de aceder a informações de planos do Estado e estabelecer contato com empresas e ONGs para o território. Algumas delas participam ativamente desses conselhos, mas sentem que a crítica que realizam ao modelo de gestão das UCs é individualizada e, por isso, tem menos força de provocar desdobramentos. Uma liderança quilombola muito atuante, Nilce de Pontes Pereira, se apresentou em uma Entrevista em outubro de 2021 como “Dona Encrenca” porque sente, com certo orgulho, que assim é vista pelos gestores ou outros atores a cujos interesses ela se contrapõe. Contudo, há muito poucas mulheres presentes nessas reuniões devido a vários fatores específicos relacionados a questões de gênero: as resistências sexistas de homens gestores e moradores, participantes dessas reuniões, que não transmitem informações, interrompem as mulheres, não as ouvem e desvalorizam sua presença ou sua fala; a disponibilidade limitada das agricultoras, por serem responsáveis pelo trabalho doméstico e parental; e a autoexclusão e a autocensura ligadas ao conhecimento dos obstáculos à sua participação.

No caso do PESP, o conselho gestor é apenas consultivo. Na nossa visita a esse parque, um dos temas de discussão foi o não preenchimento das vagas desse conselho por agricultoras e agricultores. A demanda de documentos que burocratizam o acesso a essas vagas apareceu como o

principal fator limitante. No caso do MOJAC, se tal participação existe, ela é, no entanto, fragmentada pela separação das UCs com seus respectivos conselhos. Segundo Nilce de Pontes Pereira, isso divide as comunidades, que não têm um processo e espaços comuns onde possam entender as ameaças sobre o território de forma abrangente.

Em ambas as regiões, esse é o caso das mineradoras, que dão início a inúmeros pedidos e processos de prospecção mineral (vide Capítulo 5). Na nossa visita à sede do PESP, durante a Caravana Feminista e Agroecológica, criamos a ocasião de uma roda de conversa com o gestor do Parque. As mulheres agricultoras presentes se lembraram da época em que aconteceram muitos incêndios criminosos na área do PESP como uma tentativa de pressionar a saída dos agricultores. Nas palavras de uma delas: “o que a mineradora quer é um campo sem gente”. Nesse contexto, um agricultor Puri falou da existência do PESP como “uma benção”, mas afirmou, ao mesmo tempo, que os Dez Mandamentos da Terra, ou seja, um acordo comunitário, têm uma força de concretização maior do que as leis que regulamentam a constituição do PESP. Isso significa que, mesmo nos lugares em que a presença do Parque é considerada como um fator de proteção, há um forte risco de que não seja suficiente para deter o avanço da mineração sobre o território. A demanda das comunidades Puri para mudar o nome da Serra e do Parque de “Brigadeiro” para “Puri” também evidencia o protagonismo daquelas e daqueles que a vêm protegendo (Ferrari, 2024).

Essas diferentes experiências ilustram os muitos efeitos sobre os territórios produzidos pelas UCs. Se a preservação ambiental constitui certa proteção dos territórios, ela é indissociável de uma perda de autonomia das comunidades sobre sua terra e seu modo de fazer agricultura. A história mostra que as comunidades foram capazes de, ao longo do tempo, organizar diálogos e lutas para mudar algumas regras do Estado e limitar a extensão das UCs. Para isso, mobilizou-se uma ideia muito importante: a de que a forma das comunidades fazerem agricultura – chamada por alguns de “agroecologia” – não é impactante para o meio ambiente e poderia conviver com as Unidades de Conservação sem representar risco aos ecossistemas. Com o avanço do extrativismo, essas mesmas Unidades

passaram a ser vistas pelas comunidades como aliadas estratégicas. No entanto, essa não é uma luta ganha, pois os interesses das empresas são capazes inclusive de mudar o ordenamento territorial das UCs e encontrar brechas em seu funcionamento para expandir seus negócios.

3. Compensação ambiental: diversidade, riscos e oportunidades

Ainda que a relação do Estado com as agricultoras seja marcada pelo autoritarismo, muitas delas criaram um vínculo de proximidade com o espaço físico e os funcionários das UCs, na medida em que essas começaram a significar a possibilidade de uma fonte de renda por meio de projetos de compensação ambiental. Em um contexto permeado pelas desigualdades de gênero, no qual as mulheres agricultoras têm menos acesso a uma renda própria, os projetos de compensação podem constituir uma opção de segurança econômica adequada a suas condições. As mulheres, por se deslocarem menos, são mais presentes no território e podem integrar tarefas de compensação ambiental em seu trabalho de cuidado a partir do lugar social e físico que ocupam. Os gerentes de projetos de compensação, por outro lado, podem considerar a participação dessas mulheres como uma boa estratégia para estabelecer conexões locais sólidas. Assim, essa relação é mutuamente aceita pelas agricultoras e pelos gestores, mas não deixa de ser uma configuração que se origina na divisão sexual do trabalho e a reforça, já que as mulheres seguem sendo responsáveis pelas tarefas de cuidado.

As agricultoras percebem essa ambivalência. Uma agricultora de Barra do Turvo que tem uma significativa fonte de renda provinda de um viveiro de mudas criado pela Fundação Florestal do Estado de São Paulo afirmou que “o Meio Ambiente⁵ dá com uma mão e tira com a outra”. Essa agricultora e seu marido retiram sementes das matas para fazer mudas nativas e frutíferas no viveiro. Essas mudas são vendidas para grandes empresas ou pessoas físicas responsáveis pelo desmatamento, as quais são obrigadas por lei a fazer compensação. Essas empresas e pessoas geralmente entram em contato com a família por meio da ONG Iniciativa Verde, que executa

⁵ “O Meio Ambiente” é uma expressão usada pelas mulheres de Barra do Turvo para se referir às ações das UCs e aos projetos de compensação ambiental no território.

projetos de reflorestamento em áreas degradadas do MOJAC. Tanto essa agricultora quanto seu marido têm extenso conhecimento sobre sementes de espécies nativas, adquirido com os trabalhos e as capacitações dos viveiros da Fundação Florestal. Durante a entrevista, o marido falou sobre 80 espécies de árvores nativas. Essa não é a fonte de renda principal do casal, mas eles assumem que é um dinheiro “não planejado” que ajuda em momentos de grandes gastos, como na necessidade de reformar a casa.

A compensação ambiental é baseada em uma variedade de ações concretas, como preservação, proteção, reflorestamento, restauração de ambientes, sequestro de carbono etc. Os tipos de instrumentos que podem gerar essas ações também são variados: pagamentos e outros incentivos monetários baseados em políticas públicas, em instrumentos regulamentares e fiscais ou em instrumentos de mercado (Méral, 2021). Essa diversidade de esquemas de compensação dá origem a uma variedade de situações sobrepostas para as mulheres agricultoras e suas comunidades. No caso de Barra do Turvo, além da presença do MOJAC, dos viveiros da Fundação Florestal e dos projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas da ONG Iniciativa Verde, há ainda um programa de PSA de repovoamento da palmeira-juçara, ligado também à Fundação Florestal, que remunera as e os participantes pelo plantio da palmeira em suas terras, mediante uma série de regras. Para mulheres da RAMA, participar desses e outros projetos constitui uma estratégia de permanência na terra, em um contexto de falta ou reconstrução de políticas públicas e alternativas possíveis:

Cada projeto, um incrementa o outro, e tudo é uma maneira de você viver no campo, porque hoje em dia as coisas estão tão difíceis... se você for para outro lado, você não vive no campo. Se não for assim, tem que trabalhar fora. Teve tanta gente que trabalhava no sítio e foi embora para Curitiba, não tem renda... às vezes você planta e perde tudo porque não tem para onde vender. Se vai comprar coisa no mercado, você se assusta. E as pessoas não têm salário, então vai comer o quê? (Agricultora da RAMA *apud* Lobo, 2024, p. 110).

Apesar de as agricultoras estabelecerem uma relação pragmática com os projetos de compensação ambiental, a diferença entre a forma como a RAMA, por um lado, e o Estado e a ONG Iniciativa Verde, por outro, se relacionam com a natureza permanece grande. No manejo da agrobiodi-

versidade, por exemplo, ao mesmo tempo que a agroecologia da RAMA é extremamente biodiversa, os projetos de PSA, no geral, se concentram na preservação de uma só ou de uma pequena variedade de espécies ou de produtos agrícolas, como é o caso da palmeira-juçara. Os projetos de compensação se baseiam em uma visão fragmentada da natureza como uma série de “serviços ambientais”, e esse tipo de abordagem focada é também necessária para a avaliação desses projetos. As agricultoras, por sua vez, nunca deixam de construir sua própria relação com a natureza e com o entorno, principalmente a partir da sua maneira de fazer agroecologia. Na prática, elas realizam uma conjunção de formas de trabalhar, manejar seu espaço de trabalho e vida e aceder a mercados, tendo como objetivo principal a possibilidade de permanecer na terra e não precisar migrar para a cidade.

Nossa *pesquisa* mostrou que os projetos de PSA não são simplesmente absorvidos pelas agricultoras como um pacote fechado. Em entrevista com a liderança Nilce de Pontes Pereira, abordamos o processo histórico de chegada de projetos de compensação ambiental nas comunidades de Barra do Turvo e a forma como as comunidades foram selecionando projetos compatíveis com suas próprias regras. No ano de 2011, uma grande organização preservacionista, a The Nature Conservancy, havia se aproximado das comunidades quilombolas do município e apresentou a elas a possibilidade de participarem da “Iniciativa BNDES Mata Atlântica”, um programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que apoiava organizações para que estas realizassem restauração ecológica em territórios da Mata Atlântica. Naquele momento, devido à falta de informação fornecida à comunidade sobre o projeto, Nilce, como liderança, organizou reuniões na comunidade para explicitar os perigos de assinar um contrato desse tipo, sem cláusulas claras. Ao fim, a decisão coletiva foi de não participar.

A aderência a projetos de compensação por parte das comunidades e das agricultoras não é feita de forma acrítica, e sim estratégica. Há uma avaliação coletiva de características-chave para manter um grau de autonomia de decisão sobre as áreas e os bens naturais que serão cedidos para as ações de compensação: o tempo de duração do contrato não pode ser extenso demais, o projeto não pode comprometer sua forma de plantar nem ocupar uma área grande demais do seu sítio, entre outros fatores.

Esses critérios, que observamos no Vale do Ribeira, ecoam a literatura internacional sobre os limites do modelo de compensação ambiental. Em Madagascar, por exemplo, o poder excessivo nas mãos de grandes ONGs que implementam programas de reflorestamento como o REDD+ e atuam como intermediários entre todas as partes envolvidas (Estado, empresas multinacionais, comunidades locais, órgãos de certificação) expõe essas comunidades a um risco de repressão e perda de autonomia. Esse poder também cria um risco de conluio com os órgãos de certificação e falha na prestação de serviços ecossistêmicos (Bidaud, 2012).

Ao longo do tempo, foi-se criando nas comunidades do Vale do Ribeira uma capacidade de análise crítica dos projetos de compensação, principalmente por meio de lideranças mulheres que participam de espaços de formação e organização. Essa organização é fruto de processos de longa data, como o MOAB, que vem se opondo à construção de grandes barragens hidrelétricas na região desde a década de 1990. Ao se opor ao modelo de exploração baseado em grandes barragens, esse movimento afirmou sua própria visão coletiva do território, baseada no reconhecimento de um princípio ecológico nos modos de vida das comunidades quilombolas e no protagonismo das mulheres (Carril, 1995). Dando continuidade a esse processo, a SOF realizou, junto às mulheres da RAMA, muitos espaços de intercâmbio e rodas de conversa que tinham os projetos de compensação ambiental como tema central. Nilce de Pontes Pereira também traz muitos acúmulos para a rede que ela aprende em seus espaços de militância em nível nacional, como o Grupo Carta de Belém.⁶

A problemática desses projetos que percebemos em escala local está relacionada com as respostas à crise ambiental que são arquitetadas em espaços nacionais e globais, como os acordos sobre o clima firmados em espaços multilaterais e a regulação do mercado brasileiro de emissões de

⁶ O Grupo Carta de Belém foi formado em 2009 a partir de um processo que culminou num seminário em Belém. O Grupo estabelece uma visão crítica às falsas soluções de mercado e aos processos de financeirização da natureza. Vem incidindo, nos âmbitos nacional e internacional, sobre os marcos legais e as políticas sobre clima, florestas, usos da terra e biodiversidade, como também promove formações com e de lideranças comunitárias e movimentos sociais do campo e da cidade. Para saber mais, acesse: www.cartadebelem.org.br/. Acesso: 30 jun. 2025.

gases de efeito estufa. Em âmbito nacional, a Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou por unanimidade, em outubro de 2023, o projeto de lei nº 412/2022, que cria o Sistema Brasileiro do Comércio de Emissões (SBCE). Com isso, o governo federal poderá definir as metas de emissões de gases de efeito estufa das empresas e criar o mercado para a venda de cotas de compensação. Outra política pública é o Plano de Transformação Ecológica, coordenado pelo Ministério da Fazenda, que tem a ampliação das políticas de Pagamento por Serviços Ambientais como um dos seus objetivos.

Embora o mercado de carbono e de outros gases de efeito estufa esteja em acelerada expansão, no Brasil ele ainda é bastante concentrado na região Amazônica, e não há projetos de crédito de carbono nos territórios de *pesquisa* GENgiBRe. De todo modo, a criação desse extenso arcabouço legal, além dos programas e políticas nacionais, significa que estarão cada vez mais presentes em diversos territórios do país. O que se notou até aqui é que o fortalecimento dos coletivos de agricultoras e de suas lideranças, assim como a construção de práticas ecológicas e econômicas alternativas, faz com que elas tenham mais capacidade de defender suas comunidades e de dizer não à oferta da renda de projetos que ameaçam sua autonomia e sua forma de viver e de se relacionar com a natureza.

Para concluir: bem comum versus preservação e compensação ambiental, entre denúncia e apropriação estratégica

O encontro entre diferentes formas de se relacionar com a natureza em um mesmo território dá origem a dinâmicas complexas. Nossa aproximação com o povo Puri nos mostrou que os povos indígenas guardam semelhanças com as mulheres agricultoras familiares e quilombolas em sua forma de se relacionar com as plantas e os animais: uma relação de coconstituição, de apreço pela diversidade e pela produção para autoconsumo, que expressa a lógica de gestão dos comuns e de reprodução da vida pela qual essas pessoas são responsáveis. Quando essa forma de se relacionar com a natureza se confronta com outras regras, inclusive com aquelas aparentemente destinadas a proteger o meio ambiente, como as das UCs e de projetos de compensação ambiental, elas se conjugam de formas singulares, em meio a tensões e conciliações.

As dinâmicas de proteção e conservação ambientais são atravessadas por relações de gênero e podem incidir sobre estas de diversas maneiras. As restrições e o acesso desigual à informação entre homens e mulheres, que existe de forma geral e se perpetua nas áreas de UCs, podem reacender as relações de poder e limitar a capacidade de ação das mulheres.

Embora os projetos de compensação ambiental representem oportunidades econômicas, eles também podem se basear na divisão sexual do trabalho, nas desigualdades de mobilidade e de tomada de decisão. Propiciar a participação das agricultoras nesses projetos com base em seu papel de gênero pode ser o resultado de uma visão essencialista da feminilidade como provedora de cuidados com a natureza. No entanto, a experiência das agricultoras da RAMA, em Barra do Turvo, mostrou sua capacidade de desenvolver estratégias e visões críticas sobre a chegada desses projetos, sobre a forma como são implantados e sobre a apropriação do território promovida por eles.

Na prática, a reação das mulheres às UCs e aos projetos de compensação ambiental vai por dois caminhos. Um deles é o caminho da denúncia, que ocorre quando elas se colocam contra as restrições aos seus modos de vida, afirmando que a sua forma de fazer agricultura não degrada a natureza e, portanto, não deve ser limitada pelas regras das instituições. Outro é o caminho da apropriação parcial e estratégica. Em um contexto de avanço do extrativismo, as UCs podem ser aliadas na proteção do território ao limitar a pulverização aérea de agrotóxicos ou as concessões minerárias. Algo parecido acontece com a compensação ambiental. Em uma situação de falta de políticas públicas de apoio à agricultura familiar e tradicional, e de forte pressão para que os agricultores migrem para as cidades, a renda dos projetos de compensação pode servir como complemento à renda da agricultura. Em ambos os casos, essas estratégias só são bem-sucedidas quando ocorrem em um contexto de forte organização das mulheres agricultoras, que desenvolveram uma aguçada capacidade de interpretação da realidade e desenham, juntas e junto de movimentos e organizações parceiras, suas estratégias de proteção e permanência no território.

ISABELLE HILLENKAMP
ALAIR FERREIRA DE FREITAS
HÉLOÏSE PRÉVOST
LARISSA MIES BOMBARDI
NATÁLIA LOBO (ORG.)

RAÍZES DA RESISTÊNCIA
*Construindo territórios feministas
e agroecológicos no Brasil*

1ª edição

EXPRESSÃO POPULAR

São Paulo • 2025

Copyright © 2025, by Editora Expressão Popular Ltda.

Produção editorial: Milena Varallo

Preparação de texto: Sílvia Almeida

Revisão: Milena Varallo

Projeto gráfico, capa e diagramação: Zap Design

Ilustração da capa: Carolina Santos Natividade e

Helena Joaquina Gomes Barros

Impressão e acabamento: Paym

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R161 Raízes da resistência: construindo territórios feministas e agroecológicos no Brasil / Isabelle Hillenkamp...[et al] (orgs.) -- 1.ed. -- São Paulo : Expressão Popular, 2025. 304 p.

ISBN 978-65-5891-187-6

1. Agricultoras - Brasil. 2. Mulheres na agricultura – Brasil.
3. Agroecologia – Brasil. 4. Agricultoras e resistência - Brasil.
I. Hillenkamp, Isabelle. II. Título.

CDU 631-055.2(81)

Bibliotecária: Eliane Maria da Silva Jovanovich - CRB 9/1250

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste livro pode ser utilizada ou reproduzida sem a autorização da editora.

1ª edição: novembro de 2025

EDITORIA EXPRESSÃO POPULAR

Alameda Nothmann, 806, Campos Elíseos

CEP 01216-001 – São Paulo – SP

atendimento@expressaopopular.com.br

www.expressaopopular.com.br

 ed.expressaopopular

 editoraexpressaopopular